



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**FÓRUM JUVÊNIO SANTANA**  
**CEJUSC**

EDITAL Nº 01/2016

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS CONCILIADORES PELO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE.

O CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE JUAZEIRO DO NORTE- CEJUSC, em convênio com a FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNILEÃO, abre processo seletivo para admissão de estagiário conciliador e formação de cadastro de reserva, conforme as disposições abaixo:

**1- DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

- Somente poderá participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados entre o 7º e o 9º períodos do curso de Direito, que já tenha cursado disciplina teórica sobre Resolução Alternativas de Conflitos (Negociação, Mediação e Arbitragem) nas faculdades conveniadas, e estejam cursando estágio obrigatório.

**2 - DAS INSCRIÇÕES**

- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 04/08/2016 a 12/08/2016, nas dependências do Fórum Juvêncio Santana, na comarca de Juazeiro do Norte, entre o horário de 08:00 às 15:00 horas, na sala da Diretoria, onde será disponibilizada a ficha de inscrição.

- O candidato deverá preencher a ficha de inscrição informando corretamente os dados solicitados, especialmente o número do documento de identidade, entregando cópia de um documento com foto e um resumo de currículo profissional e acadêmico.

- Não será cobrada taxa de inscrição.
- Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo.
- Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal, fax ou qualquer outra via que não a especificada neste edital.
- As informações registradas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, reservando-se à comissão do processo seletivo o direito de excluir do certame o candidato que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- Será publicada em até 02 (dois) dias após o término do prazo supra, em mural no Fórum e enviadas para as Faculdades conveniadas, a lista das inscrições deferidas.
- Caso o nome do candidato que estiver com sua inscrição regular não conste na lista citada no item anterior, deverá ele entrar em contato com a comissão do processo seletivo, pessoalmente.
- O comprovante de inscrição do candidato será disponibilizado no momento em que protocolar sua inscrição.
- O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no ato da realização da prova, juntamente com um documento de identidade oficial com foto, reconhecido em todo território nacional.
- Os candidatos não poderão realizar a prova sem a apresentação do comprovante de inscrição e do documento oficial com foto.
- Caso o candidato necessite de condições especiais para realizar a prova, deverá indicá-la na ficha de inscrição, especificando quais os recursos especiais necessários, arcando com as consequências de eventual omissão.

### 3 - DAS VAGAS

- A presente seleção é destinada ao preenchimento imediato de 08 (oito) vagas para estagiário conciliador, além da formação de cadastro de reserva para o preenchimento de mais 20(vinte) outras vagas que surjam na validade deste edital.
- Serão convocados os candidatos aprovados, de acordo com a classificação e a existência de vagas.

### 4 - DO PROCESSO SELETIVO

- O processo seletivo se efetivará em três fases: 1ª – objetiva, com uma prova a ser realizada no dia 17 de agosto de 2016 2ª – Participação no curso presencial sobre mediação e conciliação, a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto em Juazeiro do Norte e 3ª- Entrevista, a ser realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2016. A 1ª e 2ª fases serão eliminatórias, enquanto a 3ª será apenas classificatória.

- A prova objetiva conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma valendo 02 (dois) pontos, perfazendo um total de 100 pontos, devendo o candidato atingir, pelo menos, 70% (setenta por cento) para está apto para a 2ª fase.
- A prova objetiva terá duração de 04 (quatro) horas e serão aferidos conhecimentos afetos ao Código de Processo Civil, à Lei de Mediação e ao Manual de Mediação do Conselho Nacional de Justiça, além dos Enunciados do Fórum Nacional de Mediação (FONAMEC), com ênfase nos conteúdos pertinentes ao exercício do estágio.
- Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido.
- As marcações incorretas acarretarão a anulação das respectivas questões.
- A prova será realizada sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, gravador, pager, notebook, etc), livros, anotações, dentre outros materiais.
- A 2ª fase será aferida através da participação no curso para mediadores e conciliadores, ofertado pelas faculdades conveniadas em parceria com o Tribunal de Justiça, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de agosto de 2016, com 20 horas/aula, devendo ter frequência mínima de 80 % da carga horária, certificada pela faculdade conveniada.
- Na 3ª fase será realizada uma entrevista, também com pontuação máxima de 100 pontos, com os candidatos já aprovados nas 1ª e 2ª fases, onde será observado se o candidato domina as técnicas de mediação ensinadas no curso preparatório da 2ª fase.

## 5 - DA DATA E LOCAL DAS PROVAS

- A 1ª fase do Processo de Seleção será realizado no dia **17/08/2016 (quarta-feira), com início às 13h e término às 17h (horário local), nas dependências do Fórum Juvêncio Santana**, em Juazeiro do Norte.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.
- Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas, após o fechamento dos portões, que ocorrerá, impreterivelmente, às 13:00 horas, horário local.
- A 2ª fase será realizada nas faculdades conveniadas, a depender do numero de vagas disponibilizadas, apenas para os alunos aprovados na 1ª fase, de acordo com o item 4. A lista dos candidatos aptos e o local de realização do curso será encaminhado para a

coordenação das faculdades conveniadas até o dia 22 de agosto de 2016.

-A 3ª fase será realizada no Fórum Juvêncio Santana, no Centro de Solução de Conflitos e Cidadania, nos dias 05 e 06 de setembro, das 14 às 17 horas, sendo divulgado os nomes dos candidatos aptos até o dia 1º de setembro de 2016, em lista encaminhada para as faculdades conveniadas.

## 6 - DA APROVAÇÃO

-Serão considerados aprovados na 1ª fase e, conseqüentemente, classificados para a 2ª fase somente os candidatos que obtiverem o mínimo de 70% (setenta por cento) de acertos, no limite de 30 candidatos.

- Os candidatos aprovados na 1ª fase do certame, estarão automaticamente matriculados no curso de mediação e conciliação a ser realizado nos dias 26 e 27 de agosto de 2016, em período integral, devendo ter participação de no mínimo 80 % (oitenta por cento) da carga horária para ser considerado aprovado para a 3ª fase do certame.

-A 3ª fase será uma entrevista, sendo apenas classificatória.

-Em caso de empate, na 1ª fase ou para o resultado final da seleção, prevalecerá o candidato que estiver cursando o período mais avançado (entre o 7º e 9º períodos) do curso de Direito e, sucessivamente, aquele que tiver maior idade.

-Os candidatos classificados serão convocados conforme a existência de vagas e observada a ordem de classificação.

- A comissão do processo seletivo poderá submeter os estagiários classificados e aprovados a curso de formação, pelo qual serão avaliadas e aprimoradas as habilidades técnicas específicas para o exercício da função.

## 7 - DO RESULTADO PRELIMINAR

-Os resultados de cada uma das fases serão encaminhados para as faculdades conveniadas e publicados no átrio do fórum, conforme datas acima, tendo como data provável para o resultado preliminar o dia 09 de setembro de 2016. A lista será também encaminhada para cada faculdade conveniada.

## 8 - DOS RECURSOS

-Será concedido 01 (um) dia útil de prazo para apresentação de recurso, no horário de 08:00 às 15:00 horas, nas dependências do Fórum Juvêncio Santana, na sala da Diretoria, em petição dirigida à Coordenadora do CEJUSC, com os fundamentos da irrisignação, que será apreciada também em 1 (um) dia útil.

## 9 - DO RESULTADO FINAL

-Após o julgamento dos recursos, o resultado final será publicado no átrio do Fórum e encaminhado para as faculdades conveniadas, até o dia 14 de setembro de 2016.

## 10 - DA BANCA EXAMINADORA

-A comissão examinadora do processo seletivo será composta:

Samara de Almeida Cabral – Magistrada Presidente

José Wilame Vieira dos Santos– Diretor do CEJUSC

Daniel de Oliveira Peixoto- Assessor da Diretoria

## 11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

-O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final.

## 12 - DA ADMISSÃO

-O candidato deverá apresentar, no ato da assinatura do termo de compromisso, os seguintes documentos:

a)Cópia da Cédula de Identidade (com foto) e CPF;

b)Declaração da instituição de ensino de que se encontra devidamente matriculado no curso de Direito entre o 7º e 9º período, e declaração das faculdades conveniadas de que o aluno cursou a disciplina teórica de Resolução Alternativa de Conflitos;

c)Cópia do comprovante de residência;

-Havendo divergência entre os dados informados na ficha de inscrição com os apresentados nos documentos acima descritos, o candidato será automaticamente desclassificado.

-O termo de compromisso assinado pelo estagiário conciliador não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

-A função de estagiário conciliador será regida pela Lei nº 11.788/2008.

-Todos os gastos para o comparecimento às provas e participação de eventual curso de instrução correrão às custas do candidato.

## 13- DAS VANTAGENS E DA REMUNERAÇÃO

– A mencionada função de Mediador/Conciliador, se exercida por um período igual ou superior a um ano, gera direito à certificação, para fins de comprovação das atividades complementares exigidas pelo curso a que se vincula, de acordo com as regras de cada faculdade conveniada.

– O exercício da função de Conciliador estagiário é voluntário e não gera efeitos trabalhistas, todavia as faculdades conveniadas pagarão uma ajuda de custo no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para fins de gasto com transporte, bem como serão responsáveis pelo pagamento do seguro exigido por lei.

## 14- DA JORNADA DE TRABALHO

– Para o exercício da função de conciliador estagiário exigir-se-á a disponibilidade de

20 (vinte) horas semanais, preferencialmente, no período da tarde, de 14 às 18 horas para a primeira turma de selecionados.

– O turno e o horário de trabalho do Conciliador estagiário será definido pela Coordenação do Núcleo, ficando proibido o exercício da função no horário de aula das disciplinas em que estiver matriculado.

#### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de contratação. O CEJUSC de Juazeiro do Norte reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda a necessidade de serviço, de acordo com as vagas existentes.

-A inscrição do candidato implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

-A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou admissão, desde que verificada falsidade de declaração ou irregularidade nas provas e/ou documentos.

-Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora, a quem compete dirimir as dúvidas de interpretação deste edital.

Publique-se.

Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2016.

**SAMARA DE ALMEIDA CABRAL**

(Juíza de Direito - Presidente da comissão examinadora)

**JOSE WILAME VIERA DOS SANTOS**

(Membro da comissão examinadora)

**DANIEL DE OLIVEIRA PEIXOTO**

(Membro da comissão examinadora)

ANEXO I - PROGRAMA DE CONTEÚDOS  
ENUNCIADOS DO FONAMEC  
CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL  
RESOLUÇÃO 125 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
LEI Nº 13.140/2015

## ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Métodos de Resolução de Conflitos in Azevedo, André Gomma (org.) Estudos em Arbitragem, Mediação e Negociação, Vol. 3. Brasília: Ed. Grupos de Pesquisa, 2004;
2. SOUZA NETO, João Batista de Mello e. Mediação em juízo: abordagem prática para a obtenção de um acordo justo. São Paulo: Ed. Atlas, 2000. p.47;
3. Manual de Mediação do CNJ-2015
4. SALES, Lilia Maia de Mores, Justiça e mediação de conflitos, Belo Horizonte, ED. Dey Rey, 2003.
5. FISHER, Roger e SHAPIRO, Daniel. Além da Razão. Ed. Imago.
6. SALES, Lília Maia de Moraes. Mediare. Ed: GZ, 2009.



FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

NÚMERO RG:

PERÍODO CURSADO E NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

ENDEREÇO:

TELEFONE CONTATO:

E-MAIL:

Afirmo que as informações prestadas são verdadeiras e solicito a minha inscrição no Processo de Seleção definido pelo **Edital Nº \_\_01/2016\_\_** da Seleção de estágio do CEJUSC de Juazeiro do Norte.

-----  
CANDIDATO